



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01359/2022, de 28 de junho de 2022.

“Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 65.532,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100161.012 – Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE (REC. 4505).....R\$ 65.532,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde – Ação de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Portaria 1168.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”